

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1159/73

Aprovado por Deliberação

Em 13/6/1973

PROCESSO CEE N° 627/73

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTLOGIA DE ARAÇATUBA.

ASSUNTO: Reconstratação de MARLY DE CAMPOS RUSSO nas funções de Professora-Assistente-Doutora, com posterior designação para as funções de Titular do Departamento de Clínica Infantil e Prevenção

RELATOR: Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA, encaminha proposta devidamente aprovada pelos órgãos Colegiados daquela Faculdade, para prorrogar o contrato da docente MARLY DE CAMPOS RUSSO, nas funções de Professora-Assistente-Doutora, junto ao Deptº. de Clínica Infantil e Prevenção e posteriormente designá-la para as funções de Professora-Titular pelo prazo máximo de 3 anos, nos termos da Portaria CESESP n° 3/72.

Cumprе esclarecer que a indicada já exerce as funções de Professora-Regente da área de Odontopediatria desde 1969.

FUNDAMENTAÇÃO:

Pelo currículo juntado ao Processo, depreende-se que a indicada vem exercendo satisfatoriamente suas atribuições tanto no campo didático, quanto na pesquisa e demais atividades universitárias e administrativas.

Durante o último período de contrato, seu currículo relaciona além das atividades didáticas junto à disciplina de Odontopediatria para o 4º ano do curso, um total de 12 trabalhos de pesquisas científicas, dos quais 2 já foram publicados, 6 já se encontram concluídos e os demais em andamento. Além disso, a candidata frequentou 3 cursos de atualização, ministrou outros 3, participou de 2 Semanas Odontológicas e integrou várias Comissões Técnico-Científicas.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à reconstratação de MARLY DE CAMPOS RUSSO, na condição de Professora-Assistente-Doutora, junto ao Departamento de Clínica Infantil e Prevenção e sua posterior designação para as funções de Professora-Titular, pelo prazo máximo de 3 anos nos termos da Portaria CESESP 3/72.

São Paulo, 10 de abril de 1973

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após dieoussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1973.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.